



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Sexta – Feira, 12 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1104

Página 1 de 8

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Sexta – Feira, 12 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1104

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.445, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MOTORISTA, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 13 de dezembro de 2025, vencerá o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MOTORISTA;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 6 (seis) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. ANTONIO ZANATA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF/MF nº. 275.XXX.XXX-22, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de MOTORISTA TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Sexta – Feira, 12 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1104

Página 3 de 8

PORTARIA Nº 5.446, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 28 de dezembro de 2025, vencerá o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 6 (seis) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. **ALLINE APARECIDA MODESTO DA CUNHA**, brasileira, casada, CPF/MF nº. 372.XXX.XXX-43, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Sexta – Feira, 12 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1104

Página 4 de 8

PORTARIA Nº 5.447, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 28 de dezembro de 2025, vencerá o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 6 (seis) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. **MARIA ELIZANDRA PEREIRA SILVA**, brasileira, casada, CPF/MF nº. 304.XXX.XXX-14, residente na cidade de Paulistania - SP, contratado para o emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Sexta – Feira, 12 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1104

Página 5 de 8

PORTARIA Nº 5.448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 28 de dezembro de 2025, vencerá o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 6 (seis) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. **LOARA RAFAELA DA SILVA LOPES**, brasileira, casada, CPF/MF nº. 415.XXX.XXX-25 RG-SP, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Sexta – Feira, 12 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1104

Página 6 de 8

PORTARIA Nº 5.449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 05 de novembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 6 (seis) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato da Sra. **OSMARINA JUSTINA DA SILVA MARQUES**, brasileira, casada, CPF/MF nº. 088.XXX.XXX-10, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Sexta – Feira, 12 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1104

Página 7 de 8

PORTARIA Nº 5.450, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de FARMACÊUTICO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 02 de novembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de FARMACÊUTICO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 6 (seis) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato da Sra. **ANGÉLICA DE FÁTIMA DAMASCENO**, brasileira, casada, CPF/MF nº. 411.XXX.XXX-99 RG-SP, residente na cidade de Cabrália Paulista - SP, contratado para o emprego de FARMACÊUTICO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Sexta – Feira, 12 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1104

Página 8 de 8

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2025 após o deferimento do recurso apresentado, eu, Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO ME, com o valor de R\$ 18.935,00 (dezoito mil , novecentos e trinta e cinco reais) - Item: 2,

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, com o valor de R\$ 23.776,60 (vinte e três mil , setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) - Item: 1.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2025 .

Valor Total da Licitação:

42.711,60

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500